



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de serviço Processo

SGP-e nº 00106005/2026

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S)
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
1. OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea a; art. 18, II, e art. 40, § 1º, I, da Lei n.º 14.133/2021)
1.1 Especificações e quantidades ou descrição dos serviços Contratação de empresa para locação de painel de LED, com equipe técnica de montagem e técnico operador, para a cerimônia de premiação do FETRAN e do FEMUTRAN 2026 O FETRAN SC baseia-se na união da legislação nacional e estadual, nas peculiaridades socioeconômicas do trânsito catarinense, no uso do teatro como ferramenta pedagógica e na promoção do protagonismo juvenil. Fundamentando-se na premissa de que a segurança no trânsito se constrói pela formação ética da cidadania. Ao atender às determinações do Código de Trânsito Brasileiro e às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular, o projeto utiliza o teatro como ferramenta pedagógica transformadora. Diante dos desafios da mobilidade e dos índices de acidentes em Santa Catarina, o festival sensibiliza estudantes, educadores e famílias, transformando dados estatísticos em conscientização humana e promovendo uma autêntica cultura de preservação da vida nas vias catarinenses. O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina – DETRAN/SC necessita contratar empresa especializada na prestação de serviços de promoção e apoio a eventos, compreendendo a locação de painel de LED de 8 m de largura por 6 m de altura (48 m²), com processadora de vídeo, computador/notebook de reprodução, estrutura de sustentação e cabeamento, incluindo os serviços de transporte, montagem, operação e desmontagem, bem como a disponibilização de equipe técnica dimensionada pela contratada e de técnico operador especializado durante todo o período de execução do serviço. A contratação destina-se à cerimônia de premiação do 2º Festival Estudantil Temático de Trânsito de Santa Catarina – FETRAN SC 2026 e do FEMUTRAN – Festival Estudantil de Música para o Trânsito de Santa Catarina, 1ª Edição – 2026, projetos de caráter educativo que utilizam a linguagem teatral e musical como instrumento de conscientização, sensibilização e promoção de comportamentos seguros no trânsito junto à comunidade estudantil catarinense. A cerimônia de premiação acontecerá no dia 13 de novembro de 2026 (sexta-feira), no período vespertino, das 14h às 18h, no Teatro Pedro Ivo, situado na Rodovia SC-401, nº 4.600, Saco Grande, Florianópolis/SC, espaço com capacidade para 722 lugares.



ITEM	NUC	Especificação	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	504220778	Contratação de empresa especializada em serviços de promoção de eventos, compreendendo a locação de painel de LED indoor de 8 m x 6 m (48 m²), com pixel pitch máximo de 3,9 mm, processadora de vídeo, computador/notebook de reprodução, estrutura de sustentação e cabeamento, com transporte, montagem, operação e desmontagem, com equipe técnica de montagem e técnico operador especializado, para a cerimônia de premiação do FETRAN e do FEMUTRAN 2026.	Serviço	01

A cerimônia de premiação constitui o encerramento oficial do ciclo 2026 dos festivais, ocasião em que são anunciados e reconhecidos publicamente os grupos, estudantes e escolas vencedores, reunindo participantes de todas as regiões do Estado, professores, familiares, autoridades e instituições parceiras.

Contudo, embora o Teatro Pedro Ivo apresente condições físicas adequadas para receber a cerimônia, o DETRAN/SC não dispõe de painel de LED ou de equipamento de exibição em grande formato compatível com as dimensões do palco, tampouco de profissional técnico em seu quadro funcional para a montagem e operação desse sistema.

Durante a cerimônia estão previstas a exibição de vinhetas, vídeos institucionais, registros das apresentações das etapas dos festivais, categorias e nomes dos premiados e conteúdos educativos de segurança viária, o que exige exibição em grande formato, em alta definição e com plena visibilidade para toda a plateia.

Dessa forma, a disponibilização do painel de LED e da equipe técnica especializada mostra-se indispensável para garantir as condições técnicas necessárias à condução da cerimônia, preservando a qualidade da solenidade e valorizando o trabalho desenvolvido pelas escolas ao longo de todas as etapas do FETRAN SC 2026 e do FEMUTRAN.

1.1.1 Características técnicas

O painel de LED deverá ser adequado ao porte do evento e às dimensões do palco do Teatro Pedro Ivo, contemplando, no mínimo:



- painel de LED para uso interno (indoor), com dimensões de 8 m (oito metros) de largura por 6 m (seis metros) de altura, totalizando 48 m² de área de exibição;
- distância entre pixels (pixel pitch) de, no máximo, 3,9 mm, com brilho, contraste e taxa de atualização compatíveis com a iluminação do palco e com eventual captação por câmeras;
- placas/gabinetes em perfeito estado de conservação e funcionamento, sem pixels apagados, manchas ou diferenças de tonalidade perceptíveis entre módulos;
- estrutura de sustentação (box truss/treliça Q30, ground support ou sistema equivalente) compatível com o palco, devidamente travada e segura;
- cabeamento completo de sinal e de energia, main power/quadro de distribuição e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do sistema.

Especificações técnicas do sistema de processamento e reprodução

Conforme especificação técnica definida pela área demandante (DIEDU), o sistema de vídeo deverá contemplar, no mínimo:

- processadora de vídeo compatível com painéis de grande formato, com capacidade de escalonamento e gerenciamento do sinal para a resolução total do painel;
- computador ou notebook dedicado à reprodução dos conteúdos (vídeos, apresentações e vinhetas), com software compatível com os formatos usuais (MP4, PPT/PPTX, PDF e imagens);
- passador de slides sem fio (controle remoto de apresentação);
- cabos de sinal (HDMI/SDI ou equivalentes) em comprimento suficiente para a interligação entre o ponto de operação e o painel.

Serviços inclusos, equipe técnica e responsabilidade técnica

A prestação do serviço compreenderá, no mínimo: transporte e logística de ida e volta dos equipamentos; montagem da estrutura de sustentação, instalação, ligação elétrica, configuração, calibração e testes prévios do painel e do sistema de reprodução; operação durante toda a cerimônia; e desmontagem e retirada de todo o material ao término do evento, observados os horários do subitem 5.6 e as normas de uso do Teatro Pedro Ivo.

A contratada deverá disponibilizar 1 (um) técnico operador de painel de LED, responsável pela operação do sistema e pela reprodução dos conteúdos em sincronia com o roteiro da cerimônia, desde os testes até o encerramento do evento. Esse profissional não representa, necessariamente, toda a equipe necessária à execução: caberá à contratada dimensionar e disponibilizar pessoal suficiente para



o transporte, a montagem, a instalação elétrica, os testes e a desmontagem, de modo a cumprir os horários definidos neste Termo de Referência.

A contratada responderá pela segurança da estrutura de sustentação e das ligações elétricas provisórias dos equipamentos fornecidos, incluindo o balanceamento de carga junto à infraestrutura do teatro, e deverá apresentar ao fiscal do contrato, antes do início da montagem, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de profissional legalmente habilitado referente à montagem da estrutura e às instalações elétricas, sempre que exigida pela administração do Teatro Pedro Ivo ou pela legislação aplicável.

Os conteúdos a serem exibidos serão fornecidos pela organização do evento, em formato digital. Não estão incluídas no objeto a produção de conteúdo audiovisual nem a confecção de materiais gráficos impressos.

Catálogo eletrônico de padronização (art. 19, II e § 2º, da Lei n.º 14.133/2021)

As especificações do objeto respeitam o catálogo eletrônico de padronização, conforme consulta ao Catálogo de Materiais e Serviços do Governo de Santa Catarina, que pode ser realizada pelo seguinte link <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiODY4ZGM1OTQtMjc3Ny00YjlyLTgxY2EtMjlmNWY0MTFlZDk1liwidCI6ImExN2QwM2ZjLTlRiYWtNGI2OC1iZDY4LWUzOTYzYTJlYzRlNiJ9>



Painel de Preços Homologados

Os valores apresentados neste painel de preços referem-se aos processos licitatórios homologados no sistema WEBLIC nos últimos dois anos.

Voltar

316,00

Valor Máximo

283,00

Mínimo

300,21

Media

301,00

Mediana

3,45

CV (%)

Cod Item	Descrição Produto	Complemento Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Unidade Medida
504220791	Serviço de organização de evento	Serviço de organização de evento - Descri...	REGIÃO 2	283,00	4,00 Diária
504220791	Serviço de organização de evento	Serviço de organização de evento - Descri...	REGIÃO 2	283,00	6,00 Diária
504220791	Serviço de organização de evento	Serviço de organização de evento - Descri...	REGIÃO 2	283,00	10,00 Diária
504220791	Serviço de organização de evento	Serviço de organização de evento - Descri...	REGIÃO 2	283,00	15,00 Diária
504220791	Serviço de organização de evento	Serviço de organização de evento - Descri...	REGIÃO 2	283,00	16,00 Diária
504220791	Serviço de organização de evento	Serviço de organização de evento - Descri...	REGIÃO 2	283,00	25,00 Diária
504220791	Serviço de organização de evento	Serviço de organização de evento - Descri...	REGIÃO 2	283,00	96,00 Diária
504220791	Serviço de organização de evento	Serviço de organização de evento - Descri...	REGIÃO 4	300,00	3,00 Diária
504220791	Serviço de organização de evento	Serviço de organização de evento - Descri...	REGIÃO 4	300,00	4,00 Diária
504220791	Serviço de organização de evento	Serviço de organização de evento - Descri...	REGIÃO 4	300,00	10,00 Diária
504220791	Serviço de organização de evento	Serviço de organização de evento - Descri...	REGIÃO 4	300,00	15,00 Diária
504220791	Serviço de organização de evento	Serviço de organização de evento - Descri...	REGIÃO 4	300,00	16,00 Diária
504220791	Serviço de organização de evento	Serviço de organização de evento - Descri...	REGIÃO 4	300,00	96,00 Diária
504220791	Serviço de organização de evento	Serviço de organização de evento - Descri...	REGIÃO 1	301,00	1,00 Diária
504220791	Serviço de organização de evento	Serviço de organização de evento - Descri...	REGIÃO 1	301,00	4,00 Diária
504220791	Serviço de organização de evento	Serviço de organização de evento - Descri...	REGIÃO 1	301,00	5,00 Diária
504220791	Serviço de organização de evento	Serviço de organização de evento - Descri...	REGIÃO 1	301,00	6,00 Diária

Edital

Tudo

edital	Tipo de arquivo	Link para download	Título arquivo
PE SEA 68/2026	Justificativa do preço	Link	Justificativa de preço
PE SEA 68/2026	Orçamento estimado	Link	Orçamento estimado
PE SEA 68/2026	Estudo Técnico Preliminar (ETP)	Link	ETP
PE SEA 68/2026	Edital Completo	Link	Edital Completo
PE SEA 68/2026	Minuta do Contrato / Texto de Contrato ou A...	Link	Minuta da ARP e contrato
PE SEA 68/2026	Termo de Referência	Link	TR

1.3 Da natureza do objeto – bem comum

(X) Os bens objeto desta contratação **são caracterizados como comuns**, com características e especificações usuais de mercado.

1.4 Natureza do objeto – classificação acerca da categoria de bem de luxo (art. 20 da Lei n.º 14.133/2021 e art. 5º, parágrafo único, do Decreto estadual n.º 2.355/2022)

(X) **Não se enquadra** como sendo **bem de luxo**, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

1.5 Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

(X) O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura contratual, compatibilizado com o cronograma da contratação e com a data prevista para a realização do evento (13/11/2026), nos termos do art. 105 da Lei n.º 14.133/2021, sem prorrogação, dada a natureza pontual e determinada do objeto.



A presente contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar a exibição audiovisual em grande formato e o suporte técnico operacional para a cerimônia de premiação do FETRAN SC 2026 (Festival Estudantil Temático de Trânsito de Santa Catarina) e do FEMUTRAN 2026 (Festival Estudantil de Música para o Trânsito de Santa Catarina), iniciativas que utilizam o teatro e a música como ferramentas pedagógicas para a conscientização e formação ética sobre segurança no trânsito.

A realização da cerimônia exige conhecimentos técnicos e equipamentos específicos que extrapolam a capacidade operacional e o quadro de pessoal do DETRAN/SC. A contratação de empresa especializada com técnico habilitado garante:

- **Qualidade Audiovisual:** Exibição em alta definição e com plena visibilidade dos vídeos, categorias e nomes dos premiados para toda a plateia, mesmo com a iluminação cênica do palco acionada;
- **Segurança e Mitigação de Riscos:** Montagem da estrutura de sustentação do painel por equipe dimensionada pela contratada, com responsabilidade técnica pela estrutura e pelas instalações elétricas e balanceamento de carga, prevenindo acidentes em ambiente com grande fluxo de estudantes;
- **Isonomia e Rigor Operacional:** Operação dos conteúdos em sincronia com o roteiro de premiação, com igualdade de destaque a todas as escolas premiadas e cumprimento do horário da cerimônia;
- **Eficiência Orçamentária:** A opção pela locação e prestação de serviço evita custos elevados de aquisição e manutenção de painel de LED para uso pontual.

A medida atende diretamente estudantes, educadores, autoridades e o público presente, garantindo segurança, eficiência e valorização das ações educativas do órgão.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea c, e art. 18, § 1º, VII, da Lei n.º 14.133/2021)

3.1 Solução como um todo

- (x) A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada no estudo técnico preliminar, observados ainda os itens abaixo;

3.2 Condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material (art. 40, IV, da Lei n.º 14.133/2021)

- (X) Não se aplica ao caso a descrição de condições de guarda e armazenamento.
() Sim

3.3 Exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica

- (X) Não se aplica
() Sim



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea d, da Lei n.º 14.133/2021)

4.1 Indicação de marcas ou modelos (art. 41, I, da Lei n.º 14.133/2021).

(X) Não na descrição do objeto não há indicação de qualquer marca ou modelo.

() Sim

Se sim, Justificativa:

4.2 Vedação à contratação de determinada marca ou produto (art. 41, III, da Lei n.º 14.133/2021)

(X) Não há vedação à contratação de qualquer marca ou modelo.

() Sim

Se sim, Justificativa:

4.3 Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(X) Não

() Sim

4.4 Será exigida carta de solidariedade?

(X) Não

() Sim

Se sim, Justificativa:

4.4 Da Subcontratação

(X) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

() Sim

Justificativa:

Não se admite a subcontratação, tendo em vista que o objeto (locação de painel de LED com processamento, estrutura, equipe de montagem e técnico operador) constitui solução única e interdependente, devendo ser executado integralmente pela contratada, que responde pela compatibilidade dos equipamentos e pela operação técnica durante o evento.

4.6 Será exigida garantia da contratação?

(X) Não há exigência de garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

() Sim

Se sim, Justificativa;



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea e; art. 18, III e VII, e art. 40, caput, II, e § 1º, II e III, da Lei n.º 14.133/2021)

5.1 Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

() Sim

(X) Não a contratação **não** será processada por meio do sistema de registro de preços.

5.2 Forma de Fornecimento (art. 18, VII, da Lei n.º 14.133/2021)

(X) Integral – remessa única

() Parcelada ou em Lotes

() Continua – manutenção de atividades administrativas

5.3 Instrumento contratual (art. 95 da Lei n.º 14.133/2021)

(X) Sim - Termo De Contrato conforme art. 92 da Lei n.º 14.133/2021.

() Não - O termo de contrato será substituído por (outro documento).

5.4 Prazo de vigência e prorrogação

(X) O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura contratual, compatibilizado com o cronograma da contratação e com a data prevista para a realização do evento (13/11/2026), nos termos do art. 105 da Lei n.º 14.133/2021. Não haverá prorrogação, tendo em vista a natureza pontual e determinada do objeto, restrito à realização de evento específico.

5.5 Condições de execução – prazo de entrega (art. 18, III, da Lei n.º 14.133/2021)

(X) O objeto deverá ser entregue e executado no dia 13/11/2026 (sexta-feira). A cerimônia de premiação ocorrerá das 14h às 18h; a execução do serviço, contudo, abrange todo o período compreendido entre o acesso ao teatro para montagem e a retirada dos equipamentos, devendo o painel de LED e o sistema de reprodução estar montados, instalados e testados até as 12h30, conforme o cronograma do subitem 5.6.

5.5.1 Local, horário e execução do serviço

A entrega dos equipamentos e a prestação dos serviços ocorrerão no dia 13/11/2026, diretamente no Teatro Pedro Ivo, situado na Rodovia SC-401, nº 4.600, Saco Grande, Florianópolis/SC, observados os horários de acesso, montagem, testes, operação e retirada fixados no subitem 5.6, com o acompanhamento do fiscal do contrato. Durante todo o período da cerimônia (das 14h às 18h), será obrigatória a presença do técnico operador, que permanecerá no local até o encerramento das atividades.

5.6 Demais condições de execução (art. 18, III, da Lei n.º 14.133/2021)

() Não se aplicam outras condições de execução.

(X) Se aplicam outras condições de execução:

a) Cronograma de execução — horários de referência, a serem confirmados conforme a pauta do Teatro Pedro Ivo e comunicados à contratada pelo fiscal do contrato:

– acesso ao teatro para descarga e início da montagem: a partir das 8h;

– montagem da estrutura, instalação e ligação elétrica do painel concluídas até as 11h;

– testes técnicos do painel e dos conteúdos fornecidos pela organização concluídos até as 12h30;

– cerimônia de premiação: das 14h às 18h, com o técnico operador presente durante todo o período;

– desmontagem e retirada de todos os equipamentos: após o término da cerimônia, concluídas até as 22h do mesmo dia.

b) Equipe técnica: além do técnico operador, a contratada deverá dimensionar e disponibilizar pessoal suficiente para todas as etapas da execução, conforme o subitem 1.1.

c) Responsabilidade técnica: apresentação de ART ou RRT referente à estrutura de sustentação e às instalações elétricas, quando exigida pela administração do teatro ou pela legislação aplicável, antes do



início da montagem.

d) Normas do local: a contratada deverá observar as normas internas de uso, segurança e acesso do Teatro Pedro Ivo, inclusive quanto à carga e descarga e à identificação da equipe.

5.7 Garantia técnica do objeto contratado (art. 40, § 1º, III, da Lei n.º 14.133/2021)

(X) O prazo de garantia é aquele estabelecido no art. 26 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

() Sim, será exigida garantia técnica do objeto contratado.

Se sim, Justificativa:

5.6 Exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica

(X) Não se aplicam a esta contratação exigências relacionadas à manutenção ou à assistência técnica.

() Sim, se aplicam a esta contratação.

Se sim, justificativa:

:



6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea e; art. 18, III e VII, e art. 40, caput, II, e § 1º, II e III, da Lei n.º 14.133/2021)

6.1 Indicação de gestor/ fiscal do contrato;

Gestor	Matrícula	Cargo	Meio de contato
Leila de Oliveira Souza	67.3222-4-02	Diretora de Educação	E-mail: leilasilva@detran.sc.gov.br 48 999550213
Gestor	Matrícula	Cargo	Meio de contato
Leila de Oliveira Souza	67.3222-4-02	Diretora de Educação	E-mail: leilasilva@detran.sc.gov.br 48 999550213

6.2 Condições gerais do modelo de gestão;

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- Após a assinatura do termo do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo respectivos substitutos (art. 117, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021)

6.3 Gestor

Incumbe e compete ao gestor do contrato ou da ata de registro de preços:

- iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior para decisão os seguintes atos e procedimentos:
- prorrogação e suspensão de prazo;
- alterações qualitativas e quantitativas;
- reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;
- processo administrativo sancionador;
- recomendar a autoridade maior a abertura de processo licitatório, quando for o caso;
- quaisquer outros atos e procedimentos que impliquem na celebração de termo aditivo, apostilamento ao contrato/ata ou qualquer outro registro.
- quanto à prorrogação e vigência do contrato ou ata, iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior, comunicando a necessidade da prorrogação ou da abertura de nova licitação, atentando especialmente para:
- no caso da prestação de serviços, 180 dias antes do vencimento do contrato;
- consultar o contratado, tomando por escrito o compromisso de prorrogação; e
- a) solicitar ao setor competente levantamento de preços no mercado, para fins de comprovação da vantagem;



- b) no caso de fornecimento de produtos, quando os saldos se mostrarem insuficientes;
- c) quanto às alterações qualitativas e quantitativas iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior;
- d) acréscimos, supressões e as alterações de interesse da própria Administração;
- e) alterações solicitadas pelo titular do contrato ou ata;
- f) modificações no cronograma físico-financeiro;
- g) substituições de materiais e equipamentos;
- h) modificações das especificações, para melhor adequação técnica;
- i) quanto ao reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior todas as intercorrências, em especial:
- j) reajustes nos termos fixados em Contrato/Ata;
- k) revisão e repactuação solicitadas pela Administração ou pelo titular do contrato ou ata.
- l) dar prosseguimento aos atos e procedimentos encaminhados pelo fiscal do contrato ou ata;
- m) dirimir dúvidas, orientar tecnicamente, esclarecer ou solucionar questionamentos, falhas, omissões ou alterações no projeto básico, fazendo-o por escrito;
- n) instruir o processo com justificativa e manifestações técnicas necessárias;
- o) cadastrar os Contratos/Ata nos sistemas informatizados do Governo apropriados (SIGEF, SICOP, etc...);
- p) manter os registros atualizados nos sistemas informatizados do Governo;
- q) requerer auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- r) manter atualizadas as estimativas de consumo;
- s) para fins de apurar a suficiência do saldo até o término do Contrato ou ata;
- t) para orientar as futuras contratações.
- u) qualquer outra que se faça necessária ao desempenho da atividade de gestão.
- v) *** (outras incumbências e competências).

6.4 Fiscal

Incumbe e compete ao fiscal do contrato ou da ata de registro de preços:

- a) identificar o objeto contratado;
- b) conhecer as condições estabelecidas no contrato ou ata, edital ou especificações técnicas para o recebimento do objeto (especificações do produto/serviço, prazo, forma de execução, etc...);
- c) praticar os atos necessários à verificação do fiel cumprimento das obrigações, exigindo as providências necessárias para tal fim;
- d) receber o objeto contratado e proceder o atesto/certificação da despesa;
- e) recusar produto ou serviço em desacordo com as condições fixadas em edital;
- f) exigir por escrito, o refazimento ou correção, comunicando ao gestor do contrato ou ata nas hipóteses de não atendimento ou quando as soluções excedam as suas competências;
- g) notificar, por escrito, a contratada quanto ao não cumprimento das obrigações, fixando prazo para cumprimento ou apresentação de justificativa;
- h) encaminhar ao gestor do contrato ou ata, a solicitação de instauração de processo administrativo sancionador, com os registros das ocorrências, das notificações, defesas e justificativas da Contratada, se for o caso, e documentação necessária;
- i) aceitar ou rejeitar, motivadamente, a indicação do preposto feita pela empresa contratada;
- j) manter contato com o preposto;
- k) desempenhar suas atividades com autonomia e independência fiscalizatória, buscando as condições necessárias para o desempenho da função, comunicando ao gestor do contrato ou ata sobre suas necessidades;
- l) acompanhar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) acompanhar sistematicamente a execução contratual ou da ata, mantendo registro das ocorrências e dos documentos relativos à fiscalização;
- n) manter os registros de confirmação de recebimento dos comunicados a contratada;
- o) assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;



- p) identificada necessidade de modificações contratuais, encaminhar ao gestor do contrato ou da ata com as devidas justificativas;
- q) conhecer os prazos de execuções contratuais e dar subsídios para as prorrogações, quando necessários, ou se manifestar contrário à prorrogação;
- r) assegurar a presença dos documentos exigidos em contrato para fins de pagamento (CND's, INSS, FGTS, etc...);
- s) apontar, através de instrumentos de medição, a necessidade de glosas em notas fiscais;
- t) procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- u) conhecer seus limites de atuação na atividade de fiscalização;
- v) *** (descrever incumbências e competências do fiscal do contrato).

6.5 Regras para recebimento (art. 18, III, e art. 40, § 1º, II, da Lei n.º 14.133/2021)

Competência para recebimento;

() O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

Não haverá recebimento provisório do objeto, somente recebimento definitivo do objeto.

6.6 Prazos de recebimento

- a) Prazo de troca de **bens rejeitados: será prestação de serviço e a troca de materiais com defeito e apresentação de problemas deverá ocorrer no momento da prestação de serviço.**
- b) Prazo de recebimento definitivo do objeto (Prazo de Execução da Aquisição): no dia 13/11/2026, após a conclusão da montagem e dos testes dos equipamentos (até as 12h30) e antes do início da cerimônia de premiação, após a formalização do contrato. A execução integral será atestada pelo fiscal após o encerramento do evento e a retirada dos equipamentos.
- c) Prazo de **liquidação do documento fiscal: 30 (trinta) dias** após o recebimento do produto;
- d) Prazo de **pagamento: até 30 dias** após o recebimento definitivo do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
- e) A entrega e a montagem deverão ser realizadas a partir das 8h do dia 13/11/2026, conforme o cronograma do subitem 5.6, com o acompanhamento do fiscal do contrato, designado para essa finalidade, ou de outro servidor indicado pela Diretoria. Local da Entrega: Teatro Pedro Ivo, situado na Rodovia SC-401, nº 4.600, Saco Grande, Florianópolis/SC.

6.7 Métodos e efeitos do recebimento

- a) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, na proposta, no edital da licitação, no termo de contrato ou em qualquer dos anexos desses documentos.
- b) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens, a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da execução incorreta do contrato.
- c) O contratado, mesmo não sendo o fabricante ou produtor da matéria-prima empregada no



produto, responderá pela sua qualidade e autenticidade, obrigando-se a substituir, às suas



expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, sejam eles resultantes de fabricação ou transporte. Quando os vícios, defeitos ou incorreções forem constatados por testes ou exames, o contrato obriga-se a ressair os custos à contratante.

- d) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado por vício de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas constantes deste termo de referência, da proposta, do edital e de seus anexos, constatada apenas posteriormente ao recebimento, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/1990.

6.8 Sanções

A apuração de infrações e aplicação de sanções aos licitantes, aos beneficiários de ata de registro de preços e aos contratados obedecerá ao disposto no Decreto estadual n.º 441, de 19 de janeiro de 2024.

6.9 Cláusula anticorrupção

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

- a) Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n.º 8.429/1992 e n.º 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- b) Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- c) Comprometem-se em notificar à Controladoria Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;
- d) Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA n.º 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea g, da Lei n.º 14.133/2021)

7.1 Medição e recebimento

- a) As regras de **recebimento** estão indicadas no item **6.5** deste termo de referência.
- b) As regras de **prazos de recebimento** estão indicadas no item **6.6** deste termo de referência.

7.2 Pagamento

- a) Prazo de **liquidação do documento fiscal: 30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo do produto/serviço;
- b) Prazo de **pagamento: até 30 dias** após o recebimento definitivo do produto/serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea h, da Lei n.º 14.133/2021)

8.1 Forma de seleção/contratação

(X) O fornecedor será selecionado por meio de processo de Dispensa de Licitação Eletrônica.

8.2 Parcelamento do objeto

(X) O julgamento das propostas ocorrerá por **item(ns)**, inexistindo lotes com mais de um item.

() O julgamento das propostas ocorrerá por **lote(s)**

Justificativa da realização de licitação com agrupamento de itens por lote;

8.3 Participação de consórcios

(X) Não será admitida a participação de consórcios.

() Sim, será admitida a participação de consórcios.

Se não, justificativa:

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso dos objetos sob exame. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a busca de condições vantajosas pela Administração.

8.4 Critério de aceitação da proposta

A proposta deverá conter a descrição completa do item cotado, apresentando, no mínimo:

A proposta deverá conter os dados completos da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail), a descrição detalhada dos equipamentos ofertados (dimensões e pixel pitch do painel, processadora de vídeo, equipamento de reprodução e estrutura de sustentação), a indicação dos serviços inclusos (transporte, equipe de montagem, técnico operador e desmontagem), a quantidade, os preços unitário e total e o prazo de validade da proposta.

8.5 Garantia da proposta

(X) Não será exigida garantia da proposta prevista no art. 58 da Lei n.º 14.133/2021.

8.5.1 Garantia técnica do objeto contratado (art. 40, § 1º, III, da Lei n.º 14.133/2021)

(X) O prazo de garantia será estabelecido no art. 26 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

() Será exigido, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento da quantia equivalente a **1% (um por cento)** do valor estimado para a contratação.

8.6 Habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



- (x) Será exigida exigida habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista;
() Não será exigida habilitação.

Justificativa de não exigência de habilitação;

8.6.1 Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- () Vistoria obrigatória
(X) Vistoria facultativa
() Não será exigida vistoria.

Justificativa em caso de vistoria obrigatória/facultativa:

A vistoria é facultativa e destina-se a permitir que os interessados conheçam o palco, os pontos de energia elétrica e as condições de acesso para carga e descarga do Teatro Pedro Ivo, de modo a dimensionar adequadamente a estrutura de sustentação do painel e a equipe técnica. Nos termos do art. 63, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 14.133/2021, o licitante que optar por não realizá-la deverá apresentar declaração formal de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação, não podendo alegar desconhecimento do local para justificar inexecução ou acréscimo de custos.

Local: Teatro Pedro Ivo — Rodovia SC-401, nº 4.600, Saco Grande, Florianópolis/SC.

Horários disponíveis: dias úteis, das 9h às 12h e das 14h às 17h, até o último dia útil anterior à data de abertura da dispensa eletrônica, mediante agendamento prévio com antecedência mínima de 1 (um) dia útil e condicionado à disponibilidade de pauta do teatro.

Responsável pelo agendamento e acompanhamento: Leila de Oliveira Souza — Diretora de Educação (DIEDU/DETRAN-SC) — telefone (48) 99955-0213 — e-mail leilasilva@detran.sc.gov.br.

- Habilitação jurídica;

- Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- Empresário individual: registro comercial arquivado na Junta Comercial respectiva;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro



de 2021;

j. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

k. Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) n°.

l. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista;

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa aos tributos federais, dívida ativa e seguridade social/INSS;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do estado ou Distrito Federal;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- g) Declaração de observância ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- h) Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- Qualificação econômico-financeira;

- a. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, quando admitida sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
- b. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (art. 69, *caput*, II, da Lei n.º 14.133/2021);

- Qualificação técnica;

Considerando o baixo valor estimado da contratação, a natureza pontual do objeto (locação de painel de LED com equipe técnica, para evento específico) e a ausência de regulamentação profissional específica aplicável ao objeto, não serão exigidos atestados de capacidade técnica, comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços similares, tampouco registro ou inscrição em conselho ou entidade profissional, de modo a ampliar a competitividade do certame. A eventual apresentação de ART ou RRT prevista no subitem 5.6 constitui condição de execução, e não requisito de habilitação.



- a) Prova do atendimento aos seguintes requisitos previstos em lei especial.
- b) (indicar requisito e o respectivo dispositivo de lei)

Eventuais requisitos de qualificação técnica;

- a) Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- b) relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- c) declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- d) comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- e) registro previsto no art. 107 da Lei n. 5.764, de 1971;
- f) comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- g) seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
 - a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação e das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- h) última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.7 Margem de preferência

Não se aplica margem de preferência à presente contratação, tendo em vista que a seleção do fornecedor será realizada por dispensa de licitação eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, inexistindo, para o caso concreto, produtos manufaturados ou serviços nacionais sujeitos à aplicação de margem de preferência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea i, art. 18, IV, e arts. 23 e 24 da Lei n.º 14.133/2021)

O Valor total estimado da contratação: R\$ 9.159,89 (nove mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos), correspondente à média saneada da pesquisa de preços realizada nos termos da Instrução Normativa Conjunta SEA/CGE nº 03/2026 (série de sete preços, com CV de 22,5% após o saneamento), constante dos autos.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	9.159,89	9.159,89

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA (art. 6º, XXIII, alínea j, da Lei n.º 14.133/2021)

O processo encontra-se instruído com declaração de disponibilidade orçamentária-financeira, conforme documento emitido pelo DETRAN/GEPLA – **Pré-Empenho nº 2026PE000921**, de 16/10/2026, destinado à cobertura do valor estimado da contratação de R\$ 9.159,89 (nove mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos), nos termos do Decreto estadual n.º 47, de 9 de março de 2023.



As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
DETRAN/160020	015284	33.90.39.25	1.752.269.000

11. CONSIDERAÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 As especificações deste termo de referência estão de acordo com os regulamentos aplicáveis ao objeto licitado e observação das normativas estaduais em sua elaboração;

11.2 Agente(s) público(s) que elabora(m) o termo de referência:

Nome	Matrícula	E-mail (Meio de contato)	Endereço SGPe
Leila de Oliveira de Souza	67.3222-4-02	leilasilva@detran.sc.gov.br	Detran/DIEDU/ 00106005/2026

Florianópolis, data da assinatura digital no SGPe.

Leila de Oliveira Souza
Diretora de Educação
Assinado digitalmente



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0B3V37BE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEILA DE OLIVEIRA SOUZA (CPF: 036.XXX.429-XX) em 21/10/2026 às 17:11:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/10/2024 - 16:38:55 e válido até 11/10/2124 - 16:38:55.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/REUUkFOXzMyOTFfMDAxMDYwMDVfMTA2MDExXzlwMjZfMEIzVjM3QkU=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DETRAN 00106005/2026** e o código **0B3V37BE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.